

**LEI NÚMERO 5.203, DE 27 DE MAIO DE 2002**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A FESTIVIDADE "BON-ODORI".**

Herval Rosa Seabra, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica incluída no Calendário Oficial do Município a festividade "**Bon-Odori**", promovida anualmente pela Associação Cultural e Esportiva Nikkey de Marília.

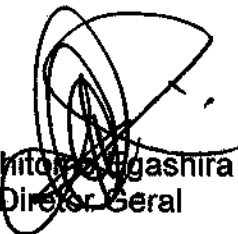
**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 27 de maio de 2002



Herval Rosa Seabra  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 27 de maio de 2002.



Toshitomo Higashira  
Diretor Geral

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 29/04/2002, PL nº 170/2001, de autoria do Vereador Valter Cavina)

LuíSHA